



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.221, de 18 de abril de 2001.

Extingue as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Francisca Lopes e Getúlio Vargas.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- a Legislação vigente;
- o número reduzido de matrículas;
- a falta de recursos humanos;
- o prédio das escolas em precárias condições;
- insuficiência de equipamentos;
- maior integração e socialização dos alunos e professores;
- transporte escolar.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica extinta a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lopes**, localizada na Linha Rincão dos Oliveiras, 1º Distrito, criada pelo Decreto Nº 137, de 10 de agosto de 1976 e cessadas as atividades em 19 de março de 2001.

ARTIGO 2º - Fica extinta a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas**, localizada na Linha Fermiano, 12º Distrito, criada pelo Decreto Nº 1.747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 28 de fevereiro de 2001.

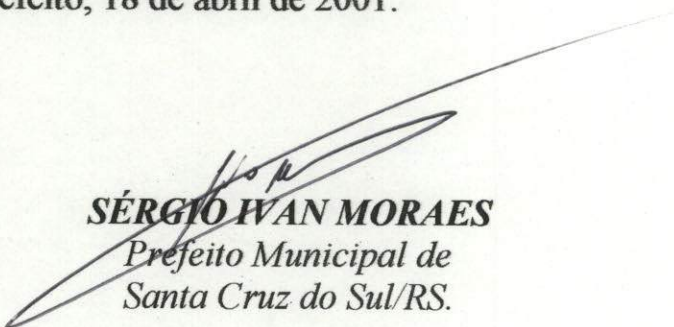


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

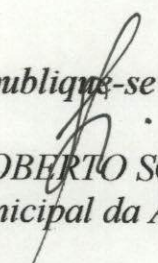
Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração